

# FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV

Edital nº 102/2013

## DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DINTER EM CONVÊNIO ENTRE A ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV/EBAPE E O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CCJE/UFES

### EXAME DE SELEÇÃO FGV/EBAPE & CCJE/UFES 2014

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício 032-21/2012/MINTER-DINTER/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, torna público no presente edital que fixa as normas do processo seletivo para ingresso Curso de Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado Interinstitucional (FGV/EBAPE & CCJE/UFES) em Administração, de acordo com os procedimentos e critérios fixados a seguir:

#### 1. DO CURSO DE DOUTORADO

As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao processo seletivo de ingresso para uma única turma do Curso de Doutorado Interinstitucional em Administração, autorizado pela CAPES/MEC, para ingresso o ano acadêmico de 2014, doravante denominado DINTER.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Ficam abertas 12 (doze) vagas para docentes e servidores da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), portadores do título de Mestre, em efetivo exercício funcional, observado o disposto deste Edital.

2.2 A seleção obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital e poderá não preencher as 12 (doze) vagas, caso os candidatos não atendam a esses critérios.

2.3 Não será alterado o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*.

2.4 Não existirá a figura de aluno especial e não serão admitidos alunos ouvintes.

#### 3. PÚBLICO ALVO

3.1 Para se candidatar às vagas do presente DINTER, deverá o candidato atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 ser portador do título de mestre, obtido junto a programa reconhecido pela CAPES, sendo obrigatório que o mestrado ou a graduação do candidato sejam em Administração ou áreas afins; e

3.1.2 possuir regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou tempo integral e dedicação exclusiva com a UFES.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas na Secretaria do DINTER situada na UFES, na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Protocolo da Secretaria Geral do CCJE/UFES (tel. Protocolo Secretaria CCJE: 27-4009-2590 / PPGCON: 27-4009-2756).

4.2 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida em formulário online disponível em [www.ebape.fgv.br/dinter](http://www.ebape.fgv.br/dinter);

b) Cópia impressa do currículo atualizado, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

c) Cópia autenticada do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar;

R.F.

- d) Cópia autenticada do diploma do curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado reconhecido pela CAPES), ou da declaração de conclusão, e do respectivo histórico escolar;
- e) Cópias dos seguintes documentos pessoais: cédula de identidade civil ou profissional e do cadastro de pessoa física – CPF;
- f) Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil (Progepaes) da UFES, informando a lotação do docente ou servidor, seu regime de trabalho e sua efetividade funcional, ou seja, que não está licenciado ou afastado;
- g) Cópia do comprovante de resultado do teste ANPAD, observando-se a validade de 2 (dois) anos;
- h) Arquivo eletrônico em PDF e 1 (uma) via impressa do pré-projeto de tese de doutorado, associado a uma das linhas de pesquisa da FGV/EBAPE<sup>1</sup>;
- i) 03 (três) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- j) Opcional: Cópia do comprovante de resultado de teste de proficiência em Inglês (TOEFL ou Cambridge).

4.3 Não serão recebidas inscrições pela internet, pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.4 Não serão aceitas inscrições com documentação insuficiente ou incompleta.

4.5 A análise dos documentos para fins de deferimento da inscrição ficará a cargo da FGV/EBAPE, que divulgará a relação das inscrições deferidas dos candidatos aptos ao exame de ingresso.

4.6 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

4.7 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria do DINTER situada na UFES.

4.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou dados comprovadamente inverídicos.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os exames de ingresso serão divididos em quatro fases eliminatórias, que serão realizadas nas dependências do CCJE/UFES, conforme especificações a seguir:

5.1.1 Fase 1: Análise documental e avaliação do resultado do teste ANPAD ou teste FGV (sem direito de consulta a qualquer material). Serão aprovados nessa fase os candidatos conforme a colocação que obtiverem nos respectivos testes.

5.1.2 Fase 2: Prova de Redação e Prova de Inglês (sem direito de consulta a qualquer material).

- Prova de redação: duração de até 2 (duas) horas. Objetivo – avaliar capacidade de organização e argumentação de ideias e expressão escrita em português. Não tem por objetivo avaliar conhecimentos específicos.
- Prova de inglês: duração de até 2 (duas) horas. Objetivo – avaliar capacidade de organização e argumentação de ideias e expressão escrita em inglês. Não tem por objetivo avaliar conhecimentos específicos. Essa prova pode ser substituída por resultado de um dos seguintes exames de proficiência em inglês: TOEFL ou Cambridge.

5.1.3 Fase 3: Avaliação do pré-projeto de tese. Os pré-projetos de tese serão avaliados pelos professores da FGV/EBAPE da linha de pesquisa e temática aos quais se destinam, levando em conta sua qualidade teórico-metodológica e adequação aos interesses de pesquisa dos eventuais professores orientadores.

5.1.4 Fase 4: Entrevista. Duração aproximada de 30 (trinta) minutos. Objetivo – conhecer a motivação do candidato e debater seu pré-projeto de pesquisa. Durante a entrevista, o candidato deverá inicialmente expor brevemente seu anteprojeto e sua trajetória

<sup>1</sup> Informação sobre as linhas de pesquisa do Doutorado da FGV/EBAPE estão disponível em <<http://ebape.fgv.br/programas/pos/disciplinas-linhas-pesquisa>>.

25

acadêmica (10 minutos), enfatizando a pertinência de seu projeto e de sua candidatura à linha de pesquisa e temática do curso de Doutorado ao qual se vincula. Em seguida, o candidato será arguido pelos membros da banca com relação a seu pré-projeto de tese.

5.2 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada das provas e entrevista, bem como não será concedida vista ou revisão de prova, neste processo de seleção.

5.3 As provas (redação e inglês) e entrevista: serão realizadas nas instalações do CCJE/UFES, em local a ser oportunamente divulgado pela Secretaria do DINTER.

5.4 Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, com exigência de desempenho mínimo para aprovação igual: (i) desempenho comparado entre os candidatos nos resultados dos testes ANPAD ou FGV; (ii) nota 7,0 (sete inteiros) na prova de redação; (iii) nota 7,0 (sete inteiros) na prova de inglês; (iv) nota 7,0 (sete inteiros) na avaliação do pré-projeto de tese; e (v) conceito "recomendado" na entrevista.

5.5 O processo seletivo é classificatório, respeitando o número de vagas e os resultados obtidos pelos candidatos nas quatro fases.

5.6 Serão considerados selecionados para frequentar o curso de Doutorado Interinstitucional em Administração os candidatos melhor classificados, observados o limite de vagas previsto neste edital.

5.7 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência do direito de ingresso de candidato classificado, poderá a Comissão de Seleção, chamar o candidato não eliminado e classificado em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

5.8 Havendo empate nos resultados de classificação entre candidatos, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.8.1 o melhor resultado na entrevista;

5.8.2 o melhor resultado na prova de redação;

5.8.3 maior pontuação relativa à publicação de artigos em periódicos acadêmicos nos últimos três anos;

5.8.4 permanecendo o empate, caberá à Comissão proceder ao desempate.

5.9 A Comissão de Seleção da FGV/EBAPE emitirá, após a conclusão dos trabalhos e em prazo que não exceda a 7 (sete) dias úteis, parecer conclusivo indicando até 12 (doze) candidatos classificados em ordem alfabética, com direito a ingresso no DINTER.

5.10 Não será admitido recurso administrativo contra o parecer conclusivo previsto no *caput* deste artigo.

5.11 A divulgação dos resultados será feita através da página da web da FGV/EBAPE e do CCJE/UFES e do quadro de avisos da Secretaria do DINTER na UFES.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1 Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão o direito de se matricular obedecendo aos prazos e normas fixados neste edital.

## **7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Período de inscrição: 19 de dezembro de 2013 a 10 de abril de 2014.

7.2 Realização da Fase 1 (Prova FGV): 12 de abril de 2014 (sábado), das 9:00 às 13:00 horas.

7.3 Resultado da Fase 1: 22 de abril de 2014.

7.4 Realização da Fase 2 (Provas de Redação e Inglês): 26 de abril de 2014 (sábado), das 9:00 às 13:00 horas.

7.5 Resultado da Fase 2 (Provas de Redação e Inglês): 5 de maio de 2014.

7.6 Realização da Fase 3 (Entrevista): 7 de maio de 2014, em horário a ser informado aos candidatos aprovados na Fase 1.

7.7 Resultado da Fase 3 (Entrevista): 9 de maio de 2014.

7.8 Relação dos candidatos aprovados: 12 de maio de 2014.

7.9 Período de matrícula dos classificados: 12 a 30 de maio de 2014.

7.10 Reclassificação e período de matrícula dos reclassificados: 2 a 4 de junho de 2014.

7.11 Reunião com os novos alunos: a ser comunicada posteriormente.

## 8. INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do DINTER terão início no 2º semestre de 2014, em data a ser confirmada.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas no período letivo de 2014.

9.2 Os candidatos não classificados no limite das vagas previsto neste edital deverão retirar a sua documentação até 30 (trinta) dias após a realização do exame de seleção, na Secretaria do DINTER na UFES.

9.3 Os documentos não retirados no prazo estabelecido neste edital poderão ser descartados a critério da Secretaria do DINTER na UFES.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV/EBAPE.

9.5 Os interessados poderão obter mais informações junto à Secretaria do DINTER localizada no ED-VI do CCJE/UFES, piso térreo (Secretaria do PPGCON), ou pelos seguintes meios:

9.5.1 [www.ebape.fgv.br/dinter](http://www.ebape.fgv.br/dinter)

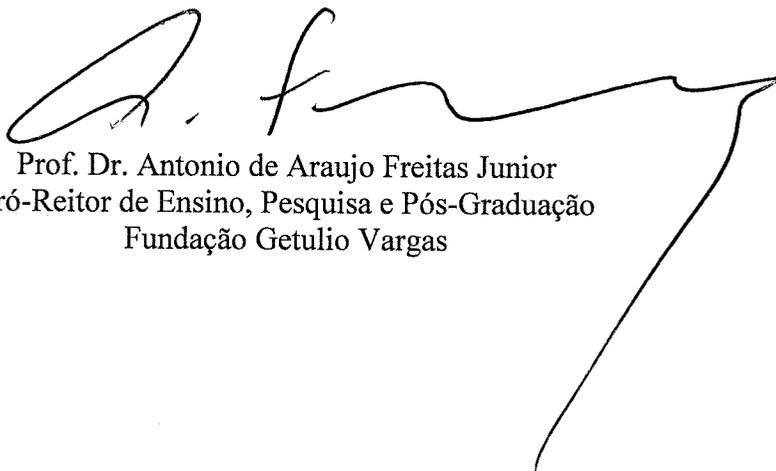
9.5.2 21-3799-5579

9.5.3 [dinter-ebape-ccje@fgv.br](mailto:dinter-ebape-ccje@fgv.br)

9.5.4 [www.ccje.ufes.br](http://www.ccje.ufes.br)

9.5.5 27-4009-2590 & 27-4009-2756

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013.



Prof. Dr. Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas